



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 29 de setembro de 2020



Série

Número 182

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Aviso n.º 488/2020

Consolidação da mobilidade intercarreiras, da trabalhadora Marília Cristina Rodrigues Camões, do Mapa de Pessoal da Secretaria Regional da Educação, Ciências e Tecnologia, para a Carreira/Categoria de Técnico Superior, do Mapa de Pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

Aviso n.º 489/2020

Consolidação da mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de Assistente Técnico, de vários trabalhadores, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social, IP-RAM.

Aviso n.º 490/2020

Consolidação da mobilidade intercarreiras, na categoria/Carreira de Técnico Superior, de vários trabalhadores, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social, IP-RAM.

Declaração de Retificação n.º 48/2020

Retifica o aviso n.º 424/2020, de 9 de setembro, relativo à conclusão do período experimental, na sequência de celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Instituto de Segurança Social, IP-RAM, para o desempenho de funções na carreira e categoria de Assistente Técnico.

Despacho n.º 371/2020

Subdelegação de poderes da Diretora do Departamento de Organização e Comunicação do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, Filipa Maria Pestana Mendes Gomes.

Despacho n.º 372/2020

Subdelegação de poderes da Diretora do Estabelecimento Bela Vista, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, Anisabel Carneiro Moniz Robinson.

Despacho n.º 373/2020

Subdelegação de poderes da Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, Helena Paula Bettencourt Góis Neves da Costa.

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL
E CIDADANIA**

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IPRAM

Aviso n.º 488/2020

Aviso 20-2020

Por despacho da Signatária, datado de 08-09-2020, no uso de delegação de competências conferidas pelo Despacho n.º 496/2019, publicado no *Jornal Oficial* n.º 212, II Série, 2.º Suplemento, de 11-12-2019, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras, da trabalhadora Marília Cristina Rodrigues Camões, do Mapa de Pessoal da Secretaria Regional da Educação, Ciências e Tecnologia, para a Carreira/Categoria de Técnico Superior, do Mapa de Pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, com efeitos a 02-09-2020, ficando posicionada na 2ª Posição Remuneratória, Nível 15 da referida carreira, a que corresponde a remuneração de € 1 205,08.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 14 de setembro de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

Aviso n.º 489/2020

Aviso 21-2020

Por despacho da Signatária, datado de 08-09-2020, no uso de delegação de competências conferidas pelo Despacho n.º 496/2019, publicado no *Jornal Oficial* n.º 212, II Série, 2.º Suplemento, de 11-12-2019, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras, com efeitos a 02-09-2020, das trabalhadoras, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social, IP-RAM, abaixo identificadas:

- Susana Maria Alves Henriques, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnico, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível 7, da referida carreira, a que corresponde o montante remuneratório de € 791,91;
- Tânia Silva Andrade Camacho, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnico, ficando posicionado na 5.ª posição remuneratória, nível 10, da referida carreira, a que corresponde o montante remuneratório de € 946,05.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 14 de setembro de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

Aviso n.º 490/2020

Aviso 22-2020

Por despacho da Signatária, datado de 08-09-2020, no uso de delegação de competências conferidas pelo Despacho n.º 496/2019, publicado no *Jornal Oficial* n.º 212, II Série,

2.º Suplemento, de 11-12-2019, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras, na categoria/Carreira de Técnico Superior, dos trabalhadores, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social, IP-RAM, abaixo identificados:

- Ana Luísa França Fernandes, consolidação da mobilidade intercarreiras, na categoria de Técnico Superior, com efeitos a 02-09-2020, ficando posicionada na 2ª posição remuneratória, nível 15, da referida carreira, a que corresponde o montante remuneratório de € 1 205, 08;
- Anabela da Assunção Pereira Rebelo, consolidação da mobilidade intercarreiras, na categoria de Técnico Superior, com efeitos a 02-09-2020, ficando posicionada na 2ª posição remuneratória, nível 15, da referida carreira, a que corresponde o montante remuneratório de € 1 205, 08;
- Cátia Tatiana Figueira de Nóbrega, consolidação da mobilidade intercarreiras, na categoria de Técnico Superior, com efeitos a 02-09-2020, ficando posicionada na 2ª posição remuneratória, nível 15, da referida carreira, a que corresponde o montante remuneratório de € 1 205, 08;
- José António Soares Camacho, consolidação da mobilidade intercarreiras, na categoria de Técnico Superior, com efeitos a 02-09-2020, ficando posicionada na 2ª posição remuneratória, nível 15, da referida carreira, a que corresponde o montante remuneratório de € 1 205, 08;
- Márcia Conceição Gomes Freitas consolidação da mobilidade intercarreiras, na categoria de Técnico Superior, com efeitos a 02-09-2020, ficando posicionada na 2ª posição remuneratória, nível 15, da referida carreira, a que corresponde o montante remuneratório de € 1 205, 08;
- Micaela Cristina Clemente Manuel, consolidação da mobilidade intercarreiras, na categoria de Técnico Superior, com efeitos a 02-09-2020, ficando posicionada na 2ª posição remuneratória, nível 15, da referida carreira, a que corresponde o montante remuneratório de € 1 205, 08;
- Sónia Maria de Jesus Câmara Bettencourt, consolidação da mobilidade intercarreiras, na categoria de Técnico Superior, com efeitos a 02-09-2020, ficando posicionada na 2ª posição remuneratória, nível 15, da referida carreira, a que corresponde o montante remuneratório de € 1 205, 08

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 14 de setembro de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

Declaração de Retificação n.º 48/2020

Retificação 04-2020

Por ter saído com inexactidão no *Jornal Oficial* n.º 168, II série, de 09 de setembro de 2020, o aviso n.º 424/2020, relativo à conclusão do período experimental, na sequência de celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Instituto de Segurança

Social, IP-RAM, para o desempenho de funções na carreira e categoria de Assistente Técnico. retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

... Joaquim Paulo Gomes de Jesus ...

Deve ler-se:

... Joaquim Paulo Rodrigues Alves ...

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP- RAM, aos 14 de setembro de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

Despacho n.º 371/2020

Despacho de subdelegação de poderes

Considerando que a estrutura orgânica do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado abreviadamente por ISSM, IP-RAM, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 novembro, alterada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/M, de 13 de agosto e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2016/M, de 15 de julho e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, bem como a respetiva organização interna e as competências dos serviços e estabelecimentos integrados que funcionam na sua dependência, constante dos Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 15, de 23 de janeiro de 2017, adiante denominados Estatutos e no âmbito das competências próprias constantes da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação dada, por último, pelo Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada por último, pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro e nos termos do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada por último pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de fevereiro, que cria as Secções de Processo Executivo do Sistema de Solidariedade e Segurança Social e define as regras especiais daquele processo, na redação dada, por último, pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e do artigo 63.º da Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro, que aprova o Regime Processual aplicável às Contraordenações Laborais e de Segurança Social, na redação dada pela Lei n.º 55/2017, de 17 de julho, e nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, adiante denominado CPA e no uso das competências que me foram subdelegadas pelo ponto 3 do Despacho n.º 15/2020, de subdelegação de competências da Presidente do Conselho Diretivo do ISSM, IP-RAM, publicado no JORAM, II Série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2020 e ainda pelos pontos 1 e 2 do Despacho n.º 42/2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 19, de 28 de janeiro de 2020, subdelego, na dirigente, seguidamente identificada, sem prejuízo de avoação, a competência para a prática dos seguintes atos:

1. Na licenciada Lúcia Patrícia Faria de Sousa, diretora da Unidade de Planeamento e Comunicação (UPC), e desde que sejam respeitados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis, o indispensável e prévio cabimento orçamental e as orientações técnicas do conselho

diretivo, os poderes específicos para a prática dos seguintes atos:

- 1.1. Coordenar o funcionamento dos setores que integram a UPC, despachando e decidindo assuntos relacionados com as competências definidas nas alíneas a) a n) do artigo 11.º dos Estatutos do ISSM, IP-RAM, aprovados pela Portaria n.º 17/ 2017, de 23 de janeiro, emitindo as instruções que considerar necessárias e convenientes à boa execução dos seus objetivos;
- 1.2. Apresentar proposta de plano de ação setorial anual da UPC e coordenar a execução das atividades aprovadas superiormente;
- 1.3. Assinar e despachar o expediente necessário à instrução de processos e a execução de deliberações ou decisões proferidas da UPC;
- 1.4. As seguintes competências específicas, no âmbito da coordenação do Setor de Atendimento:
 - 1.4.1. Gerir o funcionamento dos serviços de atendimento ao cidadão, na sede do ISSM, IP-RAM, na loja do cidadão e em todos os serviços locais de segurança social de atendimento ao público na Região Autónoma da Madeira, assegurando a qualidade da informação relativa a matérias dos subsistemas de solidariedade e proteção familiar, do sistema previdencial e do sistema complementar de segurança social;
 - 1.4.2. Coordenar o Gabinete de Gestão dos Atendimentos do ISSM, IP-RAM, assegurando as respostas aos cidadãos, nas matérias enunciadas no ponto anterior, no âmbito do correio eletrónico proveniente da Segurança Social Direta e de outras caixas de correio eletrónico institucionais, bem como no âmbito do atendimento telefónico;
 - 1.4.3. Coordenar os balcões de atendimento especializado, designadamente a Unidade de Atendimento Regional aos Utentes da Caixa Geral de Aposentações e o Balcão da Inclusão, promovendo um serviço personalizado;
 - 1.4.4. Assegurar o desenvolvimento e a gestão dos canais de atendimento, de modo a garantir a qualidade e uniformidade do atendimento e do relacionamento com o público;
- 1.5. As seguintes competências específicas, no âmbito da coordenação do Setor de Organização e Planeamento:
 - 1.5.1. Coordenar os atos relativos à uniformização e simplificação de procedimentos e instruções de trabalho, que visem a eficiência, eficácia e qualidade dos mecanismos de controlo interno do ISSM, IP-RAM;

- 1.5.2. Assegurar e coordenar o acompanhamento do ciclo de planeamento do ISSM, IP-RAM, em articulação com as outras unidades orgânicas da instituição;
- 1.5.3. Propor e submeter a aprovação superior a adoção de metodologias de planeamento e avaliação adaptadas à realidade do ISSM, IP-RAM;
- 1.5.4. Coordenar a elaboração e avaliação de programas regionais, promovidos pelo ISSM, IP-RAM, em articulação com os serviços operacionais;
- 1.6. As seguintes competências específicas, no âmbito da coordenação do Setor de Comunicação:
 - 1.6.1. Promover e coordenar a elaboração e acompanhamento dos planos de comunicação interna e externa do ISSM, IP-RAM;
 - 1.6.2. Coordenar os atos relativos à promoção e uniformização da imagem do ISSM, IP-RAM, incluindo gestão de eventos e outras iniciativas relevantes.
- 1.7. Coordenar a emissão de pareceres de apoio à gestão, nomeadamente em matérias de planeamento, organização, comunicação e atendimento ao cidadão.
- 1.8. Substituir a Diretora do Departamento, nas suas ausências e impedimentos, em todos os atos da competência da mesma.
2. Subdelego ainda, na dirigente acima identificada as seguintes competências quanto ao pessoal afeto aos setores que integram a UPC:
 - 2.1. Garantir a aplicação do processo de avaliação do desempenho (SIADAP), nos termos da legislação em vigor;
 - 2.2. Confirmar as folhas de presença dos respetivos trabalhadores;
 - 2.3. Decidir os pedidos de justificação de faltas;
 - 2.4. Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações;
 - 2.5. Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado;
 - 2.6. Visar os boletins de itinerário dos respetivos trabalhadores.
3. O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os atos praticados pela dirigente ora subdelegada, no âmbito das matérias constantes deste despacho, desde 14 de novembro de 2019, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos vinte e dois dias de setembro de 2020.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM, Filipa Maria Pestana Mendes Gomes

Despacho n.º 372/2020

Despacho de subdelegação de poderes

Considerando que a estrutura orgânica do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado abreviadamente por ISSM, IP-RAM, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 novembro, alterada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/M, de 13 de agosto e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2016/M, de 15 de julho e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, bem como a respetiva organização interna e as competências dos serviços e estabelecimentos integrados que funcionam na sua dependência, constante dos Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 15, de 23 de janeiro de 2017, adiante denominados Estatutos e no âmbito das competências próprias constantes da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação dada, por último, pelo Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada por último, pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro e nos termos do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada por último pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de fevereiro, que cria as Secções de Processo Executivo do Sistema de Solidariedade e Segurança Social e define as regras especiais daquele processo, na redação dada, por último, pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e do artigo 63.º da Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro, que aprova o Regime Processual aplicável às Contraordenações Laborais e de Segurança Social, na redação dada pela Lei n.º 55/2017, de 17 de julho, e nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, adiante denominado CPA e no uso das competências que me foram subdelegadas pelos pontos 4, 14 e 15 do Despacho n.º 16/2020, de subdelegação de competências do Vice-Presidente do Conselho Diretivo do ISSM, IP-RAM, publicado no JORAM, II Série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2020, subdelego, nas trabalhadoras, seguidamente identificadas, sem prejuízo de avocação, a competência para a prática dos seguintes atos:

1. Nas trabalhadoras Maria Paulina de Ornelas Oliveira, coordenadora da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, Maria Paixão Rodrigues Figueira, coordenadora técnica, Adriana Maria Jesus Marques Freitas, Juvelina Viveiros Melim Vasconcelos, Maria da Conceição Fernandes Berimbau, Maria Teresa Camacho Freitas Sousa, Noélia Maria Marques Gonçalves e Orlanda Maria Ramos Luís, encarregadas de setor, e desde que sejam respeitados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis, o indispensável e prévio cabimento orçamental e as orientações técnicas do conselho diretivo, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos, quanto ao pessoal afeto, respetivamente, à Fisioterapia, Secretaria, Central telefónica e Transporte e respetivos setores:

1.1. Garantir a aplicação do processo de avaliação de desempenho nos termos da legislação em vigor.

1.2. Confirmar as folhas de presença.

2. O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os atos praticados pelas trabalhadoras ora subdelegadas, no âmbito das matérias constantes deste despacho, desde 14 de novembro de 2019, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos vinte e dois de setembro de 2020.

A DIRETORA DO ESTABELECIMENTO BELA VISTA, DO INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM, Anisabel Carneiro Moniz Robinson

Despacho n.º 373/2020

Despacho de subdelegação de poderes

Considerando que a estrutura orgânica do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado abreviadamente por ISSM, IP-RAM, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 novembro, alterada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/M, de 13 de agosto e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2016/M, de 15 de julho e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, bem como a respetiva organização interna e as competências dos serviços e estabelecimentos integrados que funcionam na sua dependência, constante dos Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 15, de 23 de janeiro de 2017, adiante denominados Estatutos e no âmbito das competências próprias constantes da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação dada, por último, pelo Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada por último, pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro e nos termos do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada por último pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de fevereiro, que cria as Secções de Processo Executivo do Sistema de Solidariedade e Segurança Social e define as regras especiais daquele processo, na redação dada, por último, pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e do artigo 63.º da Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro, que aprova o Regime Processual aplicável às Contraordenações Laborais e de Segurança Social, na redação dada pela Lei n.º 55/2017, de 17 de julho, e nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, adiante denominado CPA e no uso das competências que me foram subdelegadas pelos pontos 6 do Despacho n.º 15/2020, de subdelegação de competências da Presidente do Conselho Diretivo do ISSM, IP-RAM, publicado no JORAM, II Série, n.º 5, de 8 de

janeiro de 2020 e ainda pelos pontos 1 e 2 do Despacho n.º 42/2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 19, de 28 de janeiro de 2020, subdelego, nas dirigentes, seguidamente identificadas, sem prejuízo de avocação, a competência para a prática dos seguintes atos:

1. Na Licenciada Fátima Luísa Gomes Alves, Diretora de Unidade de Apoio Técnico à Gestão de Recursos Humanos, na coordenadora Ana Lúcia Araújo Vasconcelos, Coordenadora Técnica da Secção de Pessoal, e na coordenadora Odeta de Sousa Reynolds Fernandes, Coordenadora Técnica da Secção de Vencimentos, e desde que sejam respeitados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis, o indispensável e prévio cabimento orçamental e as orientações técnicas do conselho diretivo, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos quanto ao pessoal afeto às respetivas unidade e seções :

1.1. Garantir a aplicação do processo de avaliação do desempenho (SIADAP), nos termos da legislação em vigor;

1.2. Confirmar as folhas de presença;

1.3. Decidir os pedidos de justificação de faltas;

1.4. Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações;

1.5. Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado;

1.6. Visar os boletins de itinerário.

2. Designo como minha substituta nas minhas ausências e impedimentos, ao abrigo do regime de suplência previsto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Diretora de Unidade de Apoio Técnico à Gestão de Recursos Humanos, Fátima Luísa Gomes Alves.

3. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do CPA, as competências ora subdelegadas podem ser objeto de subdelegação.

4. O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os atos praticados pelas dirigentes ora subdelegadas, no âmbito das matérias constantes deste despacho, desde 14 de novembro de 2019, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos vinte e dois dias de setembro de 2020.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM, Helena Paula Bettencourt Góis Neves da Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)